

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

---

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS.**

Aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2024, por este aditivo de prazo, que entre si fazem, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, situada à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 14.164.340/0001-62 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Nelson Back e de outro lado à empresa Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Vidal Ramos, doravante denominada **ENTIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.181.297/0001-66 com sede na Rua Leoberto Leal, nº 239, Centro, Vidal Ramos, SC, representado pelo seu Presidente **MARCIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.011.762 e no CPF sob o nº 035.449.519-40, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Comandoli, 160, centro – Vidal Ramos/SC e alterações posteriores, tem entre si ajustada as seguintes cláusulas deste termo aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a **contratação** serviço sócio assistencial, na área da saúde, prestando atendimento a jovens, adultos, crianças e idosos com algum tipo de enfermidade que buscam nosso hospital para realizar: consultas e posterior tratamento médico hospitalar. Prestando atendimento de urgências, emergências, suturas, curativos e internações para toda a população de Vidal Ramos com plantão médico, conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – item II, Cláusula Décima Primeira item IV, Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº. 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O prazo de duração da prestação dos serviços será de 12 meses a contar do dia 31 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2024:*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

---

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 31 de janeiro de 2024

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**  
**Nelson Back – Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS**  
**Contratada**  
**MARCIANO DE SOUZA**  
Presidente

Testemunhas:

---

Nome: Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

---

Nome:  
CPF:

Fiscal do Contrato:

---

Rodrigo Tabarelli  
CPF: 043.895.559-52

Visto da Assessoria Jurídica:  
**Juliane Machado Laurentino**  
OAB/57340